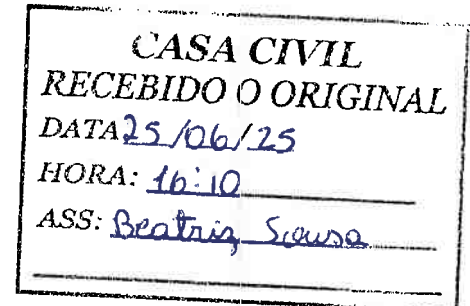


OFÍCIO N. 130/2025-SL/ALERR

Boa Vista, 25 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Antonio Denarium**  
Governador do Estado de Roraima  
Palácio Senador Hélio Campos  
69301-380 – Boa Vista – RR

**Assunto: Matérias aprovadas para providência.**



Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as matérias aprovadas na sessão ordinária do dia 03 de junho de 2025:

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 320/2023*, de autoria do Deputado Neto Loureiro, que dispõe sobre a isenção em concurso público para os jurados que fizerem parte do Conselho de Sentença - Tribunal do Júri;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 04/2024*, de autoria do Deputado Dr. Cláudio Cirurgião, que assegura a todos os profissionais devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil a possibilidade de realizar sustentação oral em Recursos administrativos perante os órgãos de trânsito do Estado de Roraima – JARI e CETRAN/RR;  
e

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 043/2024*, de autoria do Deputado Idazio da Perfil, que institui a obrigatoriedade da prestação de orientação sobre primeiros socorros nas escolas da rede pública de ensino estadual de Roraima.

Atenciosamente,

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima